

Apêndice II Regulamento de estágio supervisionado e suplementar

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E SUPLEMENTAR CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

O Colegiado de curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá (Unifei) *campus* Itabira, MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei de Estágio N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n° 218 de 27 de outubro de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (DCN) de 23/04/2019, no Anexo D - Regulamento para estágios de discentes dos Cursos de bacharelados da universidade Federal de Itajubá da Norma de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, aprovada em 02/12/2020 e no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção (PPC), por meio deste, regulamenta a realização dos Estágios Supervisionado e Suplementar do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, requisito parcial para obtenção do título de Engenheiro de Produção.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Estágio tem por objetivo geral proporcionar ao discente uma oportunidade para aplicar os conhecimentos adquiridos na Universidade, oferecer o aprendizado do conhecimento prático em uma dada área de conhecimento e aprimorar o relacionamento interpessoal num ambiente profissional.

Art. 2º. O Estágio pode ser realizado em duas modalidades:

- I. Estágio Supervisionado é obrigatório, cuja carga horária e nota são requisitos para aprovação e conclusão do curso;
- II. Estágio Suplementar é o estágio não obrigatório, que ao contrário do anterior, não exige o cumprimento de uma carga horária e também não necessita ser avaliado.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA

Art. 3º. O Estágio Supervisionado para o curso de Engenharia de Produção estará disponível a partir do 7º (sétimo) período.

Art. 4º. A matrícula em Estágio Supervisionado será realizada pelo Coordenador de Estágio mediante a entrega do Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado, presente no Anexo I.

§ 1º Para o preenchimento do Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado (Anexo I), o discente necessita de um Professor Orientador da Universidade.

§ 2º O discente deve ser orientado pelo Coordenador de Estágio do curso a encontrar um orientador que possa acompanhá-lo no período de realização do estágio.

§ 3º Para consolidar o aceite de orientação, o Professor Orientador deve assinar a Declaração de Aceite (Anexo II).

§ 4º Após a aceitação da orientação do Professor Orientador, o discente deve encaminhar a Declaração de Aceite do Professor Orientador (Anexo II) e o Requerimento de Matrícula em Estágio Supervisionado ao Coordenador de Estágio (Anexo I) para a efetivação da matrícula no sistema acadêmico.

Art. 5º. O discente que realizou a matrícula visando assegurar o vínculo acadêmico com a Universidade poderá requerer o cancelamento da matrícula em Estágio Supervisionado.

§ 1º O cancelamento da matrícula que trata o caput deste artigo poderá ser solicitado a qualquer momento, dentro do período de vigência da matrícula.

§ 2º O cancelamento da matrícula poderá ser solicitado uma única vez.

§ 3º Para requisitar o cancelamento da matrícula, o discente deverá entregar ao Coordenador de Estágio o requerimento “Cancelamento de Matrícula Compulsória”, presente no Anexo III.

Parágrafo único. Não é necessário se matricular no componente estágio para a realização do Estágio Suplementar.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO

Art. 6º. A formalização do Estágio Supervisionado e Suplementar ocorre mediante a entrega ao Coordenador de Estágio dos seguintes documentos, devidamente assinados pelas partes envolvidas:

I. Cópia do Contrato de Treinamento Prático Profissional Sem Vínculo Empregatício (Anexo IV);

II. Plano de atividades de Estágio Supervisionado (Anexo V).

Art. 7º. Fica estabelecido a obrigatoriedade da formalização para a realização do Estágio Supervisionado e Suplementar, seguindo as orientações estabelecidas no Anexo D - Regulamento para estágios de discentes dos Cursos de bacharelados da universidade Federal de Itajubá da Norma de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, aprovada em 12/12/2018.

Art. 8º. Fica obrigatório a apresentação do Termo Aditivo de Contrato de Treinamento Prático Profissional Sem Vínculo Empregatício (Anexo VI) para os seguintes casos: I. alteração da carga horária diária e/ou semanal; II. modificação do valor da bolsa de estágio; III. alteração da empresa seguradora ou número da apólice; IV. prorrogação do tempo estabelecido para o estágio.

Parágrafo único. O Termo Aditivo também deverá ser registrado na Coordenação Geral de Estágios e entregue uma cópia ao Coordenador de Estágio do curso.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

Art. 9º. O Estágio Supervisionado terá a carga horária mínima de 160 horas, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia (DCN) de 23/04/2019.

§ 1º Os discentes pertencentes a matriz curricular de 2010 e 2012 devem cumprir carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas, conforme estabelecido no Plano Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção.

§ 2º Os discentes pertencentes a grade de 2015 devem cumprir carga horária mínima de 210 (duzentas e dez) horas, conforme estabelecido no Plano Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção.

CAPÍTULO IV

DA JORNADA DIÁRIA

Art. 10. A jornada de estágio será definida em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente, não ultrapassando as 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 11. Nos períodos de férias escolares ou para os discentes matriculados apenas em Estágio Supervisionado ou em Estágio Supervisionado e TCC, a jornada poderá ser de até 40 (quarenta) horas semanais (conforme § 1º, Art. 10 da Lei 11.788).

Parágrafo único. A autorização para a realização da jornada referida no caput deste artigo deverá ser emitida pelo Coordenador de Estágio do Curso (Anexo VII).

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO SUPLEMENTAR

Art. 12. O Estágio Suplementar, servirá de complementação profissional à formação do estudante.

Parágrafo único. A formalização do Estágio Suplementar segue os mesmos procedimentos do Estágio Supervisionado e estará sujeita à aprovação do Coordenador de Curso e do Coordenador de Estágio.

Art. 13. Poderá ser realizado a partir do 2º (segundo) período do curso de Engenharia de Produção. Contudo, fica vetada a realização do Estágio Suplementar nos horários das atividades acadêmicas do semestre.

Art. 14. A carga horária para o Estágio Suplementar será livre quanto à sua quantidade.

Art. 15. As horas do Estágio Suplementar poderão ser aproveitadas apenas como atividades complementares, estando sujeitas à aprovação do Professor Orientador e do Coordenador de Estágio.

Art. 16. Ao final do Estágio Suplementar, o Coordenador de Estágio do curso fica responsável por emitir o Certificado de Declaração de Conclusão de Estágio Suplementar (Anexo VIII) para os discentes e o Certificado Orientação de Estágio Supervisionado (Anexo IX) para os Professores Orientadores.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 17. O Professor Orientador de estágio é um docente da UNIFEI pertencente ao curso de Engenharia de Produção ou um docente da Universidade destino, caso o estágio seja realizado no exterior e que o discente esteja vinculado a um programa de intercâmbio universitário.

§ 1º Desde que autorizada pela coordenação de estágios poderá ser aceito, em caráter excepcional, docentes não pertencentes ao curso que o discente esteja matriculado.

§ 2º Fica definida, para registro de atividades do Professor Orientador de Estágio Supervisionado, a carga horária de 16 horas/aula para cada orientação de estágio no semestre.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIO

Art. 18. A coordenação do Estágio Supervisionado será realizada por um Coordenador de Estágio, docente do curso de Engenharia de Produção, designado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – Campus Itabira.

§ 1º O Coordenador de Estágio será escolhido em sessão ordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção e permanecerá na função pelo período de 2 (dois) anos, podendo seu mandato ser renovado por mais 2 (dois) anos.

§ 2º O Coordenador de Estágio será substituído pelo Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, nos seus impedimentos legais ou por membro integrante do curso indicado pelo coordenador em caso de afastamentos de curta duração.

CAPÍTULO VIII

DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Art. 19. Ao final do estágio, o discente deverá apresentar um relatório que deve contemplar de maneira detalhada, as atividades desenvolvidas no estágio, dando ênfase aos aspectos teóricos e técnicos, aos conhecimentos adquiridos e quais as conclusões obtidas referentes às atividades desenvolvidas durante o período do estágio. O formato do relatório deverá seguir as orientações apresentadas no Anexo X.

Parágrafo único. O Professor Orientador poderá solicitar, quando necessário, a elaboração de relatórios parciais durante a orientação do estágio.

Art. 20. O relatório a ser enviado para avaliação deverá ser encadernado em espiral e entregue ao Coordenador de Estágio que o reencaminhará ao Professor Orientador junto com uma Ficha de Avaliação do Estágio pelo Professor Orientador (Anexo XI).

Parágrafo único. O Professor Orientador deve retornar ao Coordenador de Estágio a Ficha de Avaliação do Estágio (Anexo XI) com a nota final.

Art. 21. Após a avaliação realizada pelo Professor Orientador, o discente deverá fazer as correções sugeridas e providenciar a entrega do relatório final.

Art. 22. As datas limites para apresentação do relatório de estágio final avaliado pelo Professor Orientador e entrega da Ficha de Avaliação do Estágio, deverão seguir os prazos para lançamento da segunda nota no referido semestre.

CAPÍTULO IX

AValiação DO ESTÁGIO

Art. 23. Ao fim do período de estágio, o Estagiário será avaliado pelos seguintes documentos:

- I. Declaração de horas trabalhadas e atividades realizadas (Anexo XII);
- II. Formulário de avaliação profissional da Empresa (Anexo XIII);
- III. Formulário de avaliação da empresa do aluno (Anexo XIV);
- IV. Relatório Final do Estágio Supervisionado (conforme formato presente no Anexo X) e Ficha de Avaliação do Professor Orientador (Anexo XI).

Art. 24. A nota referente à avaliação global do estágio é resultante dos seguintes itens:

I. Peso de 50% para a nota emitida pelo Supervisor de Estágio da unidade onde o estágio foi realizado. A nota pode ser atribuída em números de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada em uma casa decimal, informada no formulário de Avaliação profissional pela Empresa;

II. Peso de 50% para a nota de avaliação do relatório final de estágio emitida pelo Professor Orientador do curso de Engenharia de Produção. A nota pode ser atribuída em números de 0 (zero) a 10 (dez), arredondada em uma casa decimal.

§ 1º Será aprovado o aluno que tiver seu estágio avaliado com nota igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 2º O lançamento das notas será realizado no sistema acadêmico, no qual haverá uma única nota no período.

§ 3º O aluno que não atingir a pontuação acima mencionada será considerado reprovado no período avaliado e deverá solicitar a reprogramação de sua atividade de estágio junto à Coordenação de Estágio.

Art. 25. Os documentos finais apresentados no Art. 23 desta norma, deverão ser entregues pelo discente, já assinados e preenchidos, respeitando os prazos para lançamento da segunda nota no referido semestre.

Art. 26. Após o recebimento e conferência da documentação de estágio do discente, o Coordenador de Estágio irá proceder o lançamento da nota no sistema acadêmico e encaminhar, posteriormente, a documentação completa ao Departamento de Registro Acadêmico (DRA) para arquivamento.

CAPÍTULO X

DAS PENALIDADES

Art. 27. O não cumprimento, por parte do aluno, da entrega dos documentos necessários ao Coordenador de Estágio e ao Professor Orientador, implicará a não validação da integralização de carga horária.

§ 1º O aluno ficará com NOTA ZERO (0,0) no período matriculado no componente curricular Estágio Supervisionado, caso não tenha submetido o relatório no prazo previsto.

§ 2º O aluno que for dispensado pela Empresa por problemas de conduta ou indisciplina ou atitudes antiéticas, receberá nota ZERO (0,0).

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os demais procedimentos deverão seguir as instruções presentes no Regulamento para Estágios de Discentes dos Cursos de Bacharelados da Universidade Federal de Itajubá, presente no Anexo D da Norma de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, aprovada em 12/12/2018.

Parágrafo único. Para efeito, um resumo com as instruções sobre a documentação e o processo de estágio é apresentado no Anexo XV desta norma.

Art. 29. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, em conjunto com o Coordenador de Estágio e, em grau de recurso, pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira.

Este regulamento foi apresentado ao Colegiado de curso de Engenharia de Produção da Unifei – Itabira, sendo aprovado em 23/02/2022, cujo resultado foi formalmente registrado em ata, entrando em vigor na mesma data.

- b. Artigo de revisão de literatura (Revisão de literatura, Revisão Sistemática de Literatura ou Análise Bibliométrica);
- c. Artigo de investigação prática, utilizando os métodos de pesquisa da Engenharia de Produção.

Art. 14. A apresentação do trabalho de TCC2 deverá ser feita para uma banca examinadora, composta de três (3) membros, assim discriminados:

- a. Professor(a) orientador(a): presidirá a banca examinadora;
- b. Examinador(a-es) interno(a-s): selecionado(a-s) entre os docentes da Unifei, *campus* Itabira;
- c. Examinador(a-es) externo(a-s): será permitido o convite a examinador(a-es) externo(a-s) à Unifei, *campus* Itabira, desde que, devidamente autorizados pelo(a) coordenador(a) de TCC.

§ 1º A banca examinadora poderá ser composta somente por examinadores internos, por examinadores externos, ou por uma composição de um (1) examinador interno e um (1) examinador externo, sempre presidida pelo(a) professor(a) orientador(a);

§ 2º O coorientador será considerado como membro extra na banca examinadora.

§ 3º Outros membros da comunidade poderão ser convidados como examinadores externos, desde que sua contribuição seja julgada relevante para a conclusão do TCC e para o crescimento intelectual e/ou pessoal do(a-s) aluno(a-s).

§ 4º A fim de compensar uma possível ausência de algum dos examinadores durante as sessões de defesa, um(a) examinador(a) suplente, preferencialmente do quadro de docentes da Unifei, *campus* Itabira, também deverá ser indicado(a) e convidado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a).

§ 5º Aos membros da banca examinadora serão expedidos certificados de participação (Anexo XVII) em formato digital.

Art. 15. A apresentação oral do TCC será realizada em sessão aberta ao público, em data, local e horário estabelecidos pelo(a) coordenador(a) do TCC, contando com quinze (15) minutos para apresentação oral, mais quinze (15) minutos para arguição pela banca examinadora.

§ 1º Após a apresentação e arguição, a banca examinadora se reunirá, em sessão fechada, para deliberar sobre o resultado do trabalho.

§ 2º Será considerado aprovado o(a) aluno(a) cuja avaliação final, em seu conjunto, apresentar nota igual ou superior a seis (6) pontos.

Art. 16. O resultado emitido pela banca examinadora em documento próprio (Anexo XIX).

Art. 17. A documentação, devidamente assinada pelo presidente da banca, deverá ser encaminhada ao coordenador do TCC somente depois de realizadas as correções solicitadas pela banca examinadora, para que este proceda a consolidação da nota no SIGAA.

Parágrafo único. Para entrega do formulário de julgamento da banca examinadora ao coordenador do TCC, o(a) professor(a) orientador(a) deverá datar e assinar a declaração existente no rodapé do formulário, atestando que seu(sua) orientado(a) procedeu(ram) às correções sugeridas.

DA REPROVAÇÃO

Art. 18. Constituirá motivo bastante para efetiva reprovação:

- I. A não participação nas atividades pré-agendadas, o descumprimento dos prazos estabelecidos ou a ausência à sessão de apresentação oral e arguição;
- II. A existência de evidências que comprovem que o trabalho não tenha sido desenvolvido pelo(s) aluno(s) ou qualquer outra forma que possa constituir plágio acadêmico, cuja reprovação se dará por processo;
- III. A obtenção de nota final (NF) inferior a seis (6) pontos;
- IV. Inobservância de quaisquer dispositivos do Anexo C, da Norma de Graduação, ou deste instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O(A) professor(a) orientador(a) se reserva o direito de utilizar os produtos resultantes do TCC da forma como julgar conveniente, ficando a seu critério, a recomendação de submissão a revistas e/ou eventos científicos, nacionais ou internacionais.

§ 1º Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formalizado termo de autorização institucional, definindo as atribuições, direitos e deveres

das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa e dos dados colhidos na publicação do trabalho (Aenxo XX).

§ 2º O termo de autorização institucional deverá ser entregue ao coordenador de TCC por meio do link do Google Forms na solicitação de matrícula do TCC2.

§ 3º Quando houver restrição por sigilo de dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, sob nenhuma hipótese.

Art. 20. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso de graduação em Engenharia de Produção em conjunto com o coordenador do TCC e, em grau de recurso, pelo Colegiado de curso.

Regulamento complementar ao Anexo C, da Norma de Graduação, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante, em 09/11/2021 e pelo Colegiado de curso em 23/02/2022, entrando em vigor na mesma data.

Anexo I Solicitação de matrícula em estágio supervisionado

Instruções:

1. O requerimento não deverá ser manuscrito.
2. O requerimento deverá ser entregue em via original ao coordenador de estágio supervisionado.
3. Após a matrícula no SIGAA, o requerimento deverá ser enviado à DRA para arquivo no processo do aluno.

Nome do aluno: _____ Matrícula: _____
Curso: _____ Período: _____
E-mail: _____
Nome do coordenador de estágio: _____
Requerimento de matrícula referente ao () 1º ou () 2º semestre de _____.

Eu, _____, solicito que seja feita a minha matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado. Estou ciente que só será registrada, no meu histórico escolar, a carga total exigida na estrutura curricular.

Total de carga horária exigida na estrutura curricular: _____ horas

Nome do professor orientador do estágio: _____

Nome do supervisor do estágio na empresa: _____

Assinatura do aluno: _____ Data: _____

Despacho do Coordenador de Estágio Supervisionado

Atesto que a matrícula acima solicitada já foi registrada no SIGAA em ____/____/____.

Nome e assinatura do Coordenador de Estágio:

Anexo II Declaração de aceite do professor orientador (estágio)

Eu, _____, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____, RA _____ para desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

Declaro, ainda, que estou ciente de todo o conteúdo do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Produção, estando em tudo de acordo, aceitando todos os seus termos e condições, o fazendo cumprir integralmente, como nele se contém.

São atribuições do Professor Orientador, conforme Regulamento para estágios de discentes dos Cursos de bacharelados da universidade Federal de Itajubá da Norma de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, aprovada em 12/12/2018 e Regulamento de Estágio do curso de Engenharia de Produção:

- I. Verificar se as atividades propostas pela empresa no Plano de Estágio são compatíveis com a formação profissional do discente;
- II. Orientar, quando solicitado, as atividades atribuídas ao estagiário, fornecendo subsídios a assistência técnica-científica necessária; principalmente se as atividades efetivamente realizadas foram condizentes com o plano de estágio, e se ele está enquadrado dentro das diretrizes estabelecidas para a sua apresentação;
- III. Avaliar e corrigir o conteúdo do relatório de estágio, verificando principalmente se as atividades efetivamente realizadas foram condizentes com o plano de estágio, e se ele está enquadrado dentro das diretrizes estabelecidas para a sua apresentação;
- IV. Orientar o discente na elaboração do plano de estágio e do relatório de estágio;
- V. Acompanhar o desenvolvimento do estágio;
- VI. Comunicar ao Coordenador de Estágio qualquer atitude do estagiário que esteja em desacordo com os procedimentos descritos neste regulamento;
- VII. Aprovar ou reprovar o plano de estágio e o relatório de atividades de estágio.

Itabira, ____ de _____ de _____.

(NOME e ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR)

Anexo III Requerimento de cancelamento de matrícula compulsória em estágio supervisionado

Instruções:

1. O requerimento não deverá ser manuscrito.
2. O requerimento deverá ser entregue em via original ao coordenador de estágio supervisionado.
3. Após a matrícula no SIGAA, o requerimento deverá ser enviado à DRA para arquivo no processo do aluno.

Nome do aluno: _____	Matrícula: _____
Curso: _____	Período: _____
E-mail: _____	
Nome do coordenador de estágio: _____	
Requerimento de matrícula referente ao () 1 ou () 2 semestre de _____.	
Eu, _____, solicito o cancelamento da matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado.	
Nome do professor orientador do estágio: _____	
Assinatura do professor orientador do estágio: _____ Data: ____/____/____	
Nome do aluno: _____	
Assinatura do aluno: _____ Data: ____/____/____	
Despacho do Coordenador de Estágio Supervisionado	
Atesto que a matrícula acima solicitada já foi registrada no SIGAA em ____/____/____.	
Nome e assinatura do Coordenador de Estágio: _____	

Anexo IV Contrato de treinamento prático profissional sem vínculo empregatício, nos termos da lei nº 11.788, de 25/09/2008

.....(EMPRESA), estabelecida na cidade de, Estado de à(rua, Av.), bairro, doravante denominada EMPRESA, por seu representante abaixo, autoriza(aluno) da UNIFEI – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Campus Itabira a seguir denominado ESTAGIÁRIO, a realizar um período de Treinamento Prático-Profissional em suas dependências, através da Coordenação de Estágio da UNIFEI, *campus* Itabira.

O Treinamento Prático Profissional se regerá pelas normas seguintes:

- 1 - À EMPRESA caberá a fixação do Programa de Treinamento Prático, já delineado na oferta de Estágio dirigida à Coordenação de Estágio, UNIFEI/Campus Itabira, harmonicamente com o programa dos trabalhos escolares a que o estudante estiver sujeito.
- 2 - O Treinamento Prático será feito no (Setor/Divisão/Seção/Área), em regime de _____ horas semanais, sob a orientação de um supervisor designado pela Empresa.
- 3 - Durante o período de Treinamento Prático, o estudante receberá uma bolsa mensal, no valor de R\$--- (..... reais), por hora.
- 4 - O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, comunicando, em tempo hábil, a impossibilidade de fazê-lo. São considerados motivos justos para o não cumprimento da programação, as obrigações escolares do estagiário.
- 5 - O ESTAGIÁRIO será protegido contra acidentes sofridos no local de estágio, mediante SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, providenciado e pago pela EMPRESA, representado pela Apólice nº ----- da Companhia -----, de conformidade com o que preceitua o artigo 3º da Lei nº 11.788/08, mencionada no preâmbulo.
- 6 - O ESTÁGIO terá a duração de ---- meses, iniciando em ---/---/-----, podendo ser suspenso pela EMPRESA ou pelo ESTAGIÁRIO, mediante comunicação por escrito, feita com 5 (cinco) dias de antecedência, no mínimo.
- 7 - O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente contrato.
- 8 - O ESTAGIÁRIO declara que está de pleno acordo com as normas propostas pela Coordenação de Estágio e as normas internas da Empresa, quanto ao acompanhamento,

avaliação de desempenho e aproveitamento, bem como se obriga a elaborar relatório sucinto das atividades realizadas.

09 - Nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/08 citada em epígrafe, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a EMPRESA.

10 - Os casos omissos serão resolvidos em consonância com a legislação específica em vigor.

11 - Este contrato é firmado em 03 (três) vias de igual teor.

Itabira, _____ de _____ 20____.

(NOME e ASSINATURA DO ALUNO)

Estagiário

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO SUPERVISOR NA EMPRESA)

Supervisor do Estágio na Empresa

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ – *CAMPUS* ITABIRA)

Responsável da Universidade

Anexo V Plano de atividades de estágio supervisionado

(todos os campos devem ser obrigatoriamente preenchidos)

DADOS DO ESTAGIÁRIO		
Nome:		
Instituição: Universidade Federal de Itajubá, <i>Campus</i> de Itabira.		
Curso:	Matrícula:	Período:
Endereço Completo (do Estagiário):	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:
CPF:	RG:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:

EMPRESA/PARTE CONCEDENTE DO ESTÁGIO		
Nome:		
Endereço Completo:	Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP.:
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Tipo (Pública/Privada):	Ramo de atividades:	

DADOS DO ESTÁGIO	
Período do Estágio (data de início e data prevista término): / / a / /	Horário: ____:____ às ____:____
Estágio Supervisionado será: () Obrigatório () Não Obrigatório	
Dias de trabalho semanal:	Projeto relacionado ao estágio (se houver):
Remuneração do Estagiário: Tipo: Valor:	
Supervisor do Estágio:	E-mail:
Cargo:	Telefone:

Dados da Coordenação		
Coordenador de Estágio:		
Cargo: Docente	Telefone:	E-mail:

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA/PARTE CONCEDENTE
--

Apresentação da Empresa/Parte Concedente: informações relevantes que permitam conhecer o campo de estágio/ramo de atuação, missão/finalidade.

OBJETIVOS DO ESTÁGIO

Descreva as atividades a serem desenvolvidas no estágio bem como seus objetivos.

CRONOGRAMA

Etapas*	Ano						
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							

* Etapas: Atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário. A ser preenchido em conjunto com o Supervisor de Estágio na Empresa/Parte Concedente. Alterar as informações dos meses/semanas de acordo com o período previsto para a realização do Estágio.

Etapas	Objetivos	Resultados esperados	Meios a serem disponibilizados pela Empresa/Parte concedente*
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			

*Meios a serem disponibilizados pela Empresa/Parte Concedente para que o estagiário possa completar as atividades previstas.

Itabira, ____ de _____ 20____.

(NOME e ASSINATURA DO ALUNO)
Estagiário

(NOME e ASSINATURA DO SUPERVISOR NA EMPRESA)
Supervisor do Estágio na Empresa

(NOME e ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR)
Professor Orientador do Estágio

Anexo VI Aditivo nº xxxx ao termo de compromisso de estágio

(Todas as informações deste documento devem ser digitadas)

Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio firmado, com a interveniência da UNIFEI, em/...../20..... (Indicar a data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio), entre a(o)..... (Indicar a razão social da concedente), e o(a) acadêmico(a), matriculado(a) no curso de, matrícula nº., que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da vigência

O Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre as partes supracitadas, passa a vigorar de/...../20..... a/...../20.....

CLÁUSULA SEGUNDA – Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso de Estágio ora aditado.

E por estarem de comum acordo com todo o exposto, as partes firmam o presente aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor.

Itabira, _____ de _____ 20 ____.

(NOME e ASSINATURA DO ALUNO)

Estagiário

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO SUPERVISOR NA EMPRESA)

Supervisor do Estágio na Empresa

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ITAJUBÁ – *CAMPUS* ITABIRA)

Responsável da Universidade

Anexo VII Autorização para alteração na jornada de trabalho

Autorizo para os devidos fins, que o(a) discente:

Nome do(a) discente: _____ RA _____, regularmente matriculado(a) no componente curricular de Estágio Supervisionado no _____ semestre de _____, estando no _____ período do curso de Engenharia de Produção, encontra-se autorizado(a) a cumprir carga horária de estágio de 8h diárias, conforme § 1º, Art. 10 da Lei 11.788 e Art. 29 do Anexo D - Regulamento para estágios de discentes dos Cursos de bacharelados da universidade Federal de Itajubá da Norma de Graduação da Universidade Federal de Itajubá, aprovada em 12/12/2018.

Itabira, _____ de _____ 20____.

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO COORDENADOR DE ESTÁGIO)

Coordenador(a) de Estágio do Curso de Engenharia de Produção



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei no 10.435, de 24 de abril de 2002.
Pró-Reitoria de Graduação

Anexo VIII Certificado de declaração de conclusão de estágio complementar

CERTIFICADO

O curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itabira, confere o presente certificado ao discente

NOME DO ALUNO

por ter concluído as ____ horas do Estágio Suplementar, as quais serão transformadas em horas complementares, conforme norma vigente da instituição.

Empresa:	Nome da Empresa
Período de realização:	__/__/__ a __/__/__
Professor Orientador:	Nome do Professor Orientador

Itabira (MG), ____ de _____ de _____.

Nome do Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia de Produção

Portaria nº xxx de xx de xxxx de xxxx



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei no 10.435, de 24 de abril de 2002.
Pró-Reitoria de Graduação

Anexo IX Certificado orientação de estágio supervisionado

CERTIFICADO

O curso de Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá, Campus de Itabira, confere o presente certificado a

NOME DO ORIENTADOR

pela orientação das atividades de Estágio Supervisionado, abaixo discriminado.

Nome do Aluno: **Nome do aluno** RA: **xx**
Empresa: **Nome da empresa**
Período de realização: __/__/____ a __/__/____

Itabira (MG), ____ de _____ de _____.

Nome do Coordenador de Estágio

Coordenador de Estágio do Curso de Engenharia de Produção

Portaria nº xxx de xx de xxxx de xxxx

Anexo X Roteiro para elaboração do relatório final de estágio

O Relatório de estágio possui a finalidade de apresentar as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho.

A formatação do Relatório Final de Estágio deverá obedecer à estrutura estabelecida na norma ABNT NBR 10719 - Informação e documentação – Relatório Técnico e/ou científico - Apresentação. De maneira geral, a formatação deverá seguir os seguintes padrões:

- Utilizar-se-á somente a frente do papel padrão A4 (210 x 297 mm²) com margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm;
- Fonte Times New Roman, tamanho 12, em todo o texto;
- Espaçamento de 1 linha entre os parágrafos;
- Espaçamento simples entre linhas;
- Recuo esquerdo do início do parágrafo de 1 cm.

Encadernação:

- Deverá ser em espiral.

O Relatório Final de Estágio é composto de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, assim discriminados:

Pré-textuais	I. Capa	Obrigatório
	II. Folha de rosto	Obrigatório
	III. Dedicatória	Opcional
	IV. Agradecimentos	Opcional
	V. Epígrafe	Opcional
	VI. Resumo (em português)	Obrigatório
	VII. Lista de Figuras, Tabelas, Simbologia, Letras Latinas, Letras Gregas, Abreviaturas e Siglas	Caso existam no texto
	VIII. Sumário	Obrigatório
Textuais	I. Introdução	Obrigatório
	II. Apresentação da empresa/parte concedente	Obrigatório
	III. Desenvolvimento	Obrigatório
	IV. Desenvolvimento	Obrigatório
	V. Considerações finais	Obrigatório
Pós-textuais	I. Referências	Obrigatório
	II. Apêndices	Opcional
	III. Anexos	Opcional

A Folha de Rosto deve conter a ementa, recuada 8 cm da margem esquerda, com espaçamento simples entre linhas. Especificamente para o Estágio Supervisionado, deve apresentar os seguintes dizeres:

“Relatório apresentado à Coordenação do Estágio Supervisionado, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Itajubá – Campus de Itabira.”

Após a ementa deve estar o nome do Professor Orientador.

A seção “Introdução” é a explicação sucinta do trabalho realizado no estágio. Apresenta o assunto como um todo sem os detalhes que serão descritos no texto principal e deve conter o trabalho proposto e realizado no estágio indicando a finalidade e objetivos do que desenvolveu para que o leitor tenha uma visão clara do mesmo. É importante também especificar a receptividade do pessoal da Empresa/Parte Concedente, dificuldades que porventura foram encontradas e principalmente, relacionar o trabalho desenvolvido no estágio com relação ao curso na graduação.

Na seção “Apresentação da Empresa/Parte Concedente”, fazer uma breve descrição, informando o ramo de atividade, principais produtos e/ou serviços, número de empregados, benefício que teve como estagiário, instalações, equipamentos, produtividade e perspectivas de expansão.

Na seção “Desenvolvimento”, comunicar os resultados do estágio. Deve ser subdividido em capítulos, de forma a refletir o plano de atividades executado.

A seção “Considerações Finais” deve apresentar uma análise crítica do trabalho executado focando sua contribuição para a formação profissional. Deve ser apresentada de forma lógica, clara e concisa. O discente pode também acrescentar as principais dificuldades vivenciadas durante a realização do estágio, bem como seus aprendizados.

A seção “Apêndices” é composta por material desenvolvido pelo autor, necessário para complementar a compreensão do trabalho apresentado.

A seção “Anexos” é composta por material desenvolvido por outro(s) autor(es).

1 – Capa:

Logo da UNIFEI

Nome da Universidade

Curso

Título: Relatório Final de Estágio Supervisionado

Nome do aluno

Nome da empresa

Local e data

2 – Folha de rosto

Nome do coordenador

Nome do supervisor de estágio

Período de realização do estágio

Carga horária total

3 – Identificação do aluno

Nome do aluno

Matrícula

Área de concentração

Área de atuação na empresa

4 – Sumário

5 – Apresentação da empresa

6 – Introdução do estágio

7 – Objetivos do estágio

8 – Descrição da área do estágio

9 – Correlação do estágio com o curso

- 10 – Programa de estágio
- 11 – Atividades desenvolvidas
- 12 – Lições aprendidas
- 13 – Conclusões
- 14 – Referências
- 15 – Apêndices e Anexos

Anexo XI Ficha de avaliação do estágio pelo professor orientador

O relatório de estágio avaliado se refere ao Estágio: () Supervisionado ou () Suplementar

Nome do aluno: _____ RA: _____

Nome da empresa: _____ Período avaliado: ____/____/____ a ____/____/____

Nome do Professor Orientador: _____

A avaliação do estágio se dará por meio de dois aspectos: 1. Relatório de Atividades, 2. Importância/Relevância e 3. Orientação. Baseado no desempenho do aluno, selecione de 1 a 10, a opção que melhor representa o item avaliado.

Itens para avaliação											
1. RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Peso 30%)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Organização, estrutura, síntese, poder de argumentação	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙
2. IMPORTÂNCIA/RELEVÂNCIA (Peso 60%)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contribuição do estágio na formação do aluno	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙
3. ORIENTAÇÃO (Peso 10%)	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Cumprimento do Plano de Atividades, Observação das normas e regulamentações, Postura profissional, Assiduidade nas reuniões e Pontualidade nas entregas e respeito aos prazos	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙	⊙

Considerando o estágio avaliado, a nota final foi de (arredondar utilizando uma casa decimal): _____.

Considerações:

--

(NOME e ASSINATURA DO PROFESSOR ORIENTADOR)

Anexo XII Declaração de horas trabalhadas e atividades realizadas no estágio supervisionado

Tipo de Declaração: () Parcial () Final

Declaramos que _____,
RA _____, aluno(a) matriculado(a) no _____ período do curso de Engenharia
de Produção da Universidade Federal de Itajubá (Unifei) - Campus de Itabira, cumpriu
_____ horas de estágio
no período de ____/____/____ à ____/____/____ na(o) Empresa
_____, em que como complementação do
currículo escolar, desenvolveu as seguintes atividades:

Atividades realizadas pelo estagiário:

Itabira (MG), ____ de ____ de ____.

(NOME, ASSINATURA e CARIMBO DO SUPERVISOR NA EMPRESA)

Supervisor do Estágio na Empresa

Anexo XIII Avaliação profissional pela empresa

Instruções: a avaliação deve ser preenchida pelo supervisor do estágio, baseando-se nos itens abaixo, cuja avaliação deverá ser encaminhada, imediatamente após o término do estágio, em envelope lacrado, à coordenação de estágio desta Unifei - campus de Itabira.

Nome do Estagiário: _____

Nome da Empresa: _____

Endereço da Empresa: _____

Número de horas trabalhadas efetivamente: _____ horas

Assinale, dentre a escala que vai de 0 a 10, a melhor opção que representa o desempenho do estagiário dentro da empresa.

Itens para avaliação	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
1. Porcentagem de atividades cumpridas dentro da programação (%)	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
2. Comunicação: escrita e oral, facilidade de comunicação em diferentes níveis hierárquicos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
3. Cooperação: disposição para atender prontamente às atividades solicitadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
4. Qualidade do trabalho, dentro do padrão solicitado	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
5. Capacidade e iniciativa para desenvolver e sugerir modificações e inovações	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
6. Assiduidade e pontualidade no cumprimento do horário	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
7. Senso de responsabilidade: zelo pelos bens da Empresa	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
8. Sociabilidade: facilidade de contatos e interação com o grupo	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
9. Disciplina quanto às normas e regulamentos internos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
10. Conhecimentos técnicos necessários para executar as atividades programadas	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Sugestões de melhorias na formação do aluno (habilidades técnicas e competências):

Data: ____/____/____

(NOME e ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO)

Anexo XIV Avaliação da empresa pelo aluno

(Entregar juntamente com o relatório final)

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome completo:	
Curso:	Matrícula:
Semestre:	Turno:
E-mail de contato:	Telefone de contato:

DADOS DA EMPRESA

Nome:	
Endereço:	
Cidade / Estado:	CEP:
Nome do Supervisor (Responsável técnico pelo estágio):	
Cargo:	Formação:
Período do estágio:	Carga Horária:

ESTÁGIO

Forma de obtenção do estágio:
Motivo do término:
Principais atividades desenvolvidas:

Responda as questões sobre o estágio:

1. As atividades desenvolvidas estão relacionadas à sua área de formação profissional?

() Sim () Não

Por quê?

2. O estágio possibilitou a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso?

() Sim () Não

Por quê?

3. O estágio proporcionou-lhe oportunidades para ajudar a definir sua carreira (ajudou a confirmar ou repensar a escolha profissional)?

() Sim () Não

Por quê?

4. O curso oferece embasamento teórico e prático suficiente para a realização das atividades desenvolvidas durante o estágio?

() Sim () Não

Por quê?

5. O estágio permitiu conhecer a organização da empresa, e adquirir experiências úteis para o futuro exercício profissional?

() Sim () Não

Por quê?

6. Com relação às atividades desenvolvidas, a empresa cumpriu o que foi proposto no início do estágio?

() Sim () Não

Por quê?

7. A empresa proporcionou condições para o desenvolvimento e aproveitamento do estágio?

() Sim () Não

Por quê?

8. Foi possível cumprir todos os objetivos previstos no Plano de Atividades?

() Sim () Não

Por quê?

9. Você recomendaria esta empresa do estágio para outros alunos realizarem estágio?

() Sim () Não

Por quê?

10. As orientações/informações fornecidas pela coordenação de estágios foram adequadas para a realização do estágio?

() Sim () Não

Por quê?

11. Em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), qual nota que você atribui para o seu projeto de estágio realizado na empresa?

Nota: _____

12. Sugestões de melhoria para o processo de Estágio Supervisionado:

(NOME e ASSINATURA)
Estagiário(a)

Anexo XV Instruções sobre a documentação de estágio

Ao início do estágio:

Para a Coordenação Geral de Estágios (aos cuidados de Alice e/ou Cleide):

- Contrato de Trabalho (3 vias, 1 aluno, 1 empresa, 1 UNIFEI, 15 dias antes de começar o estágio) (Anexo IV);

Para a Coordenação de Estágio (aos cuidados do Coordenador de Estágio do Curso):

- Cópia do contrato assinado (1 via);
- Plano de Atividades (3 vias, 1 aluno, 1 empresa, 1 UNIFEI, 15 dias antes de começar o estágio) (Anexo V);
- Declaração de aceite do Professor Orientador (Anexo II);
- Requerimento de matrícula preenchido e assinado (Anexo I) (somente com esse documento preenchido e assinado é possível fazer a matrícula no SIGAA. O requerimento pode ser enviado por e-mail devidamente preenchido e assinado).

Esses documentos devem ser entregues até 15 dias após o início do estágio.

Ao final do estágio:

Para Coordenação de Estágio (aos cuidados do Coordenador de Estágio do curso):

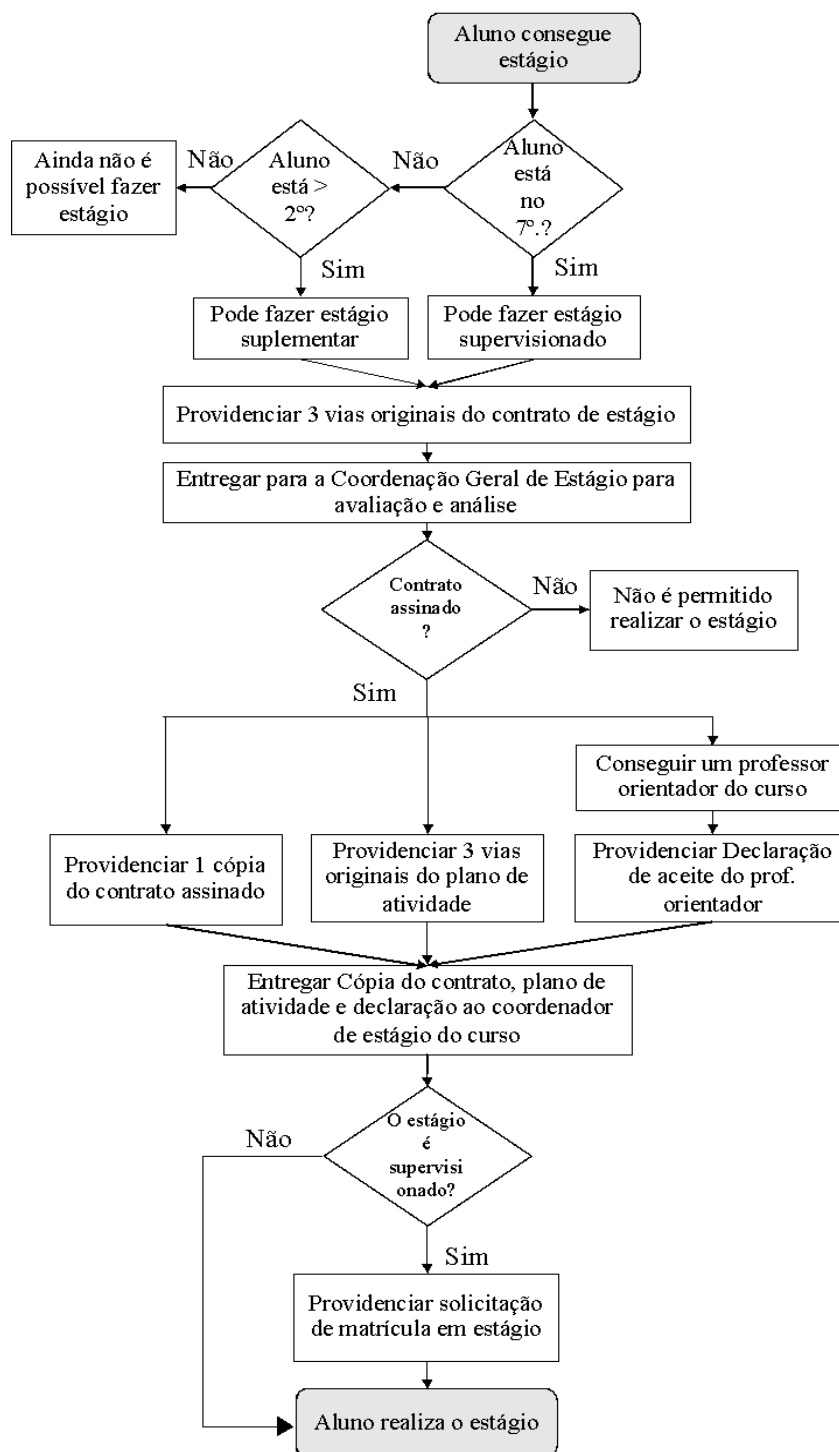
- Declaração de horas de atividades (Anexo XII);
- Avaliação do estágio pela empresa (Anexo XIII);
- Avaliação do aluno (Anexo XIV);
- Relatório de Estágio conforme o formato apresentado no Anexo X (entregar versão impressa e encadernada ao Coordenador de Estágio, que encaminhará ao Professor Orientador para avaliação).

Esses documentos devem ser originais, impressos e assinados.

O prazo de entrega dos documentos finais seguirá o prazo para o lançamento da segunda nota do calendário acadêmico de cada semestre.

As mesmas instruções são válidas para o Estágio Supervisionado e Estágio Suplementar. No Estágio Supervisionado, o aluno é matriculado no SIGAA, já no Estágio Suplementar não é necessário realizar a matrícula no SIGAA. Após a finalização do Estágio Suplementar, o aluno recebe um certificado, que poderá ser utilizado como atividades complementares.

Início do Processo de Estágio



Finalização do Processo de Estágio

